

Escola Secundária do Dr. Francisco Fernandes Lopes — Olhão, a lista de antiguidade dos funcionários com referência a 31 de Dezembro de 2010.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Executivo, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*.

204686631

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE TAROUÇA

Contrato n.º 538/2011

Aditamento a contrato de execução

Primeiro outorgante — Ministério da Educação, representado pela Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

Segundo outorgante — município de Tarouca, representado pelo presidente da Câmara Municipal de Tarouca, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

Considerando que:

A) O n.º 3 da cláusula 4.ª do contrato n.º 259/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2009, prevê a transferência para o segundo outorgante do montante de € 20 000, para efeitos relativos à manutenção e apetrechamento no âmbito da gestão do parque escolar;

B) Esse valor, porém, revelou-se como manifestamente insuficiente para fazer face às necessidades com que o segundo outorgante se viu confrontado, pelo que urge proceder-se a uma actualização do mesmo:

É celebrado o presente aditamento ao contrato de execução identificado na alínea A) supra, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Tendo por finalidade dotar o segundo outorgante da verba necessária para fazer face aos encargos referidos no n.º 3 da cláusula 4.ª («Manutenção e apetrechamento»), o valor a transferir pelo primeiro outorgante, a título excepcional, no primeiro ano de vigência do contrato de execução em causa será de € 100 000.

Cláusula 2.ª

Para os anos seguintes, e em particular para efeitos do disposto no n.º 4 da cláusula 4.ª do referido contrato de execução, o valor a considerar será de € 20 000.

11 de Novembro de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

204682768

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Meteorologia, I. P.

Aviso n.º 11261/2011

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 254.º, do Regime do Contrato de trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Instituto de Meteorologia, I. P., que cessou funções por motivo de aposentação no período entre Fevereiro de 2011 e Maio de 2011:

Nome	Categoria	Posição/índice	Motivo	Em
Aníbal Frederico Teixeira Leite	Observador especialista de 1.ª classe	Escalão 3, índice 520	Aposentação	01-02-2011
José Vítor Alves de Sousa	Observador especialista	Escalão 2, índice 410	Aposentação	01-02-2011
Isabel Maria Vieira Luciano Ribeiro Paulo	Assistente técnica	10.ª posição remuneratória	Aposentação	01-02-2011
Guilherme Bernardino da Costa	Observador especialista	Escalão 2, índice 410	Aposentação	01-03-2011
Manuel Manços Assunção Pedro	Observador especialista	Escalão 2, índice 410	Aposentação	01-04-2011
Germano Fernandes Melo	Assistente operacional	8.ª posição remuneratória	Aposentação	01-04-2011
Joaquim da Silva Mendes	Técnico superior	8.ª posição remuneratória	Aposentação	01-05-2011
Carlos Augusto de Melo Sárria	Observador especialista de 1.ª classe	Escalão 3, índice 520	Aposentação	01-05-2011
Luís Filipe Soares do Rosário Cardoso	Espec. inf. Grau 3 nível 2	Escalão 4 índice 900	Aposentação	01-05-2011
Luís António Dias dos Santos Costa	Observador especialista de 1.ª classe	Escalão 2, índice 490	Aposentação	01-05-2011
António Fernando Teixeira dos Santos	Observador especialista de 1.ª classe	Escalão 3, índice 520	Aposentação	01-05-2011

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão*.

204685798

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Declaração de rectificação n.º 874/2011

Por ter saído com inexactidão a Portaria n.º 398/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 11 de Junho de 2010, procede-se, através da presente declaração, à rectificação do então publicado.

Assim, onde se lê:

«Artigo 2.º

É fixada a respectiva Zona Especial de Protecção do conjunto de interesse público identificado no artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria da qual faz parte integrante.»

deve ler-se:

«Artigo 2.º

É fixada a zona especial de protecção do Bairro Alto e imóveis classificados na sua área envolvente, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.»

Na legenda da planta de delimitação constante do anexo à portaria n.º 398/2010, de 11 de Junho, onde se lê:

«Limite da Zona especial de protecção (ZEP) do conjunto classificado»

deve ler-se:

«Limite da zona especial de protecção (ZEP) do Bairro Alto e imóveis classificados na sua área envolvente.»

12 de Maio de 2011. — O Secretário de Estado da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

204681869